



LEI N° 220 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2002

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 240.000,00 às dotações que especifica e contém outras disposições.”

A Câmara Municipal de Medeiros aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)** em consonância à Lei No 4320/64 e, Lei Municipal nº 204/2001, para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

2	- PODER EXECUTIVO	
2.01	- GABINETE DO PREFEITO	
2.01.1	- GABINETE E SECRETARIA	
0412200012009	- MANUT.ATIV.DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11.	- Venc. Vantagens Fixas-Pessoa Civil	17.200,00
3.3.90.33	- Outros Serv.Terceiros-Pessoa Física	3.000,00
2.03	- SECRET.ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
2.03.1	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
4	- Administração	
04.122	- Administração Geral	
04.122.0001	- SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
04.122.01.2013	- ATIV.DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.000,00
3.3.90.39	- Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica	
04.122.01.2014	- CONTRIBUIÇÕES A ASSOCIAÇÕES	2.500,00
3.3.50.41	- Contribuições	
09	- Previdência Social	
09.271	- Previdência Básica	
09.271.901	- PREVIDÊNCIA SOCIAL GERAL	
09.271.901.2018	- MANUT.DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
3.3.90.47	- Obrigações Tributar.e Contributivas	



2.03	- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
2.03.2	- ARRECADÇÃO, TRIBUTAÇÃO E TESOUREARIA	
0412200012020	- MANUT. DA ARREC. TRIBUT. E TESOUREARIA	
3.1.90.11.	- Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	10.900,00
4.6.90.71	- Principal Div. Contratual Resgatado	8.500,00
2.03.4	- CONTABILIDADE	
0412400012022	- MANUT DA CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11.	- Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	7.500,00
2.05	- SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTES LAZER	
2.05.2	- EDUCAÇÃO INFANTIL	
1236500482045	- MANUT. DE PRÉ ESCOLAR DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11.	- Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	1.000,00
2.05.3	- ENSINO FUNDAMENTAL	
1236100952053	- MANUT DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.	- Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39	- Outros Serv. Terceiros-Pessoa Física	25.000,00
3.3.90.52	- Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica	3.000,00
2.05.4	- FUNDO DESENV. ENS. FUNDAMENTAL-FUNDEF	
1236100492054	- MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.02	- Venc. Vantagens Fixas P. Civil 40%	28.500,00
2.06	- SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
2.06.1	- SERVIÇO DE SAÚDE	
1012200012063	- MANUT. ATIV. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
3.1.90.11.	- Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	10.400,00
3.3.90.30	- Material de Consumo	3.500,00
1030100012065	- MANUT DE ABASTEC. VEÍCULOS DA SAÚDE	
3.3.90.30.	- Material de Consumo	12.000,00
1030102102066	- MANUT DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
3.3.90.36.	- Outros Serv. Terceiros-Pessoa Física	16.000,00
1030110042069	- MANUT. ASSIST. MÉDICA E ODONTOLÓGICA	
3.3.90.36.	- Outros Serv. Terceiros-Pessoa Física	13.500,00
2.07	- SECRET. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
2.07.1	- ADMINISTRAÇÃO	
1545201212084	- MNUT. SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	
3.1.90.11.	- Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	8.560,00



1612201092090	- MANUT.DOS SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICA	6.700,00
3.1.90.11.	- Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
2678200012095	- MANUT.DOS SERV. ESTRADAS VICINAIS	11.240,00
3.1.90.11.	- Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	23.000,00
3.3.90.30.	- Material de Consumo	
	TOTAL DOS CRÉDITOS	240.000,00

Art.2º - Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, §1º da Lei 4320 / 64:

2	- PODER EXECUTIVO	
2.03	- SECRET ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
2.03.1	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0927209012019	- PGTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	11.050,00
3.1.90.01.	- Aposentadorias e Reformas	
2.03.5	- LICITAÇÕES/MATERIAIS/PATRIMONIAL	
0412200462025	- ESTOQUES REGULADORES DE MATERIAIS	2.400,00
3.3.90.39.	- Outros Serv.Terceiros- Pessoa Jurídica	
2.03.6	- SETOR DE PESSOAL	
0412200012026	- MANUT DO SETOR DE PESSOAL	8.000,00
3.1.90.11.	- Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
2.04	- SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2.04.1	- DIVISÃO DE AGRICULTURA	
2012200012030	- MANUT.DO CONVÊNIO COM A EMATER	4.000,00
3.3.30.41	- Contribuições	
2012200012031	- MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	1.660,00
3.1.90.11.	- Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
2060120022033	- SEMENTES P/PROG.APOIO AO PRODUTOR	4.000,00
3.3.90.30.	- Material de Consumo	
2.05	- SEC.EDUCAÇÃO,CULTURA ESPORTES LAZER	
2.05.1	- ADMINISTRAÇÃO	
1212200012041	- MANUT.DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	2.000,00
3.3.90.30.	- Material de Consumo	
2.05.2	- EDUCAÇÃO INFANTIL	
1236500472044	- MANUTENÇÃO DE CRECHES	3.000,00
4.4.90.52.	- Equipamentos e Material Permanente	



1236500481004 4.4.90.51.	- CONSTR.AMPL.MELHOR.PRD.PRE ESCOLAR - Obras e Instalações	5.000,00
2.05.3 1227200812047 3.1.90.01.	- ENSINO FUNDAMENTAL - MANUT.INATIVOS/PENSIONISTAS/PASEP - Aposentadorias e Reformas	3.520,00
1236100952053 3.1.90.11.	- MANUT DO TRANSPORTE ESCOLAR - Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	5.000,00
3.1.90.16.	- Outras Desp. Variáveis- Pessoal Civil	2.000,00
2.05.4 1236100492054 3.1.90.11.01	- FUNDO DESENV.ENS.FUNDAMENTAL-FUNDEF - MANUT.DO ENSINO FUNDAMENTAL - Venc. Vantagens Fixas P.Civil 60%	14.080,00
2.05.5 1339200082056 3.1.90.11.	- CULTURA ESPORTE E LAZER - ATIV.DE CULTURA ESPORTE E LAZER - Venc. Vantagens Fixas- Pessoal Civil	2.800,00
2781201342061 3.1.90.11.	- MANUT.DAS ATIV.ESPORT.DE MEDEIROS - Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	20.000,00
4.4.90.52.	- Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
2781201342062 3.1.90.11.	- PROG.APOIO AO DESPORTO AMADOR - Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	6.000,00
2.06 2.06.1 1012200011007 4.4.90.51.	- SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL - SERVIÇO DE SAÚDE - REF.AMPL.CONSERV.DE PRÉDIOS DA SAUDE - Obras e Instalações	5.000,00
1030102102066 3.1.90.11.	- MANUT DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	5.230,00
3.3.90.30	- Material de Consumo	4.500,00
1030108112068 3.3.90.39.	- AUX.P/TRAT.SAÚDE E DISTR.MEDICAMENTOS - Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica	2.000,00
1030110042069 3.1.90.11.	- MANUT.ASSIST.MÉDICA E-ODONTOLÓGICA - Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	3.500,00
3.1.90.13.	- Obrigações Patronais	5.000,00
3.1.90.16.	- Outras Desp. Variáveis-Pessoal Civil	2.000,00
1030110122070 3.3.90.30.	- MANUT ATIV.DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Material de Consumo	2.000,00
2.06.2 0824402111008 4.4.90.52	- DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL - CONST.CENT.COMUM./CLUBE SOCIAL - Obras e Instalações	8.000,00
0824402112075	- SUBVENÇÕES A ENTIDADES ASSISTENCIAIS	



3.3.50.43.	- Subvenções Sociais	10.000,00
0824402112073	- MANUT.ATIV.ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.39	- Material de Distribuição Gratuita	7.000,00
2.06.3	- FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
0824300012078	- MANUT.DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.36.	- Outros Serv.Terceiros-Pessoa Física	5.060,00
3.3.90.39.	- Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica	2.000,00
0824300012079	- ASSIST.PROT.A CRIAN.ADOLEC.CARENTES	
3.3.90.36.	- Outros Serv.Terceiros-Pessoa Física	3.000,00
2.07	- SECRET.DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
2.07.1	- ADMINISTRAÇÃO	
0412200012080	- MANUT.DA INFRA ESTRUTURA URBANA	
4.4.90.52.	- Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
1545126072082	- OBRAS DE PAV.CALÇAMENTO E CONGENERE	
4.4.90.51	- Obras e Instalações	15.000,00
1545224022087	- MANUT.SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	
33.90.39	- Outros Serv.Terceiros . Pessoa Jurídica	15.000,00
612201092088	- PROGRAMA DE CASAS POPULARES	
3.3.90.39.	- Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica	17.500,00
1612201092089	- CONSERV.E MELHORIA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
4.4.90.51.	- Obras e Instalações	19.000,00
2345215032093	- MANUT.DOS SERVIÇOS DE CEMITÉRIOS	
3.1.90.11.	- Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	4.700,00
	TOTAL .DAS ANULAÇÕES	240.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a 1º de Novembro de 2.002.

Mando , portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Medeiros, 05 de Dezembro de 2002.


Manuel Mourão Bahia
Prefeito Municipal